



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
**FUNDOPREV**

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 - Fone: (37) 3543-1190  
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 02/2017**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50-A da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **IRENE CAMPOS DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 698.078.766-72, matrícula 329-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível E1, lotada na Divisão Administração, a partir de 01 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02 de maio de 2017.

Josiane Morais Mendes  
Superintendente do FUNDOPREV